



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE REALEZA

RESOLUÇÃO *Ad Referendum* N.º 017/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA – ESTADO DO PARANÁ

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde do **Município de Realeza, Estado do Paraná** no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal 563/91 de 20/05/1991 e suas alterações.

CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 605/2024 que insere no Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde ProVigia – PR uma linha de financiamento destinado ao fomento de ações de Vigilância em Saúde cujo objetivo é auxiliar na prevenção e promoção da saúde no combate às doenças endêmicas no Paraná a qual prevê recurso aos municípios para aquisição de tablets destinados aos Agentes de Combate a Endemias (ACE) para uso durante suas atividades laborais e no desenvolvimento de suas ações de campo, **RESOLVE AD REFERENDUM:**

ART. 1º Aprovar a aquisição de tablets para as agentes de endemias (ACE's) no valor de R\$ 26.000,00 conforme Resolução SESA nº 605/2024.

ART. 2º Esta Resolução deverá ser referendada por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

ART. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Realeza, 30 de julho de 2024.


Maiara Inês Gambatto

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Realeza